



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 642 DE 20 DE JUNHO DE 2018

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA, Prefeito em exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão no orçamento vigente da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

05	Secretaria Municipal de Educação	
05.002	Fundo municipal de Educação	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0010	Qualidade e Segurança no Transporte Escolar	
05.002.12.361.0012.1.028	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4490.52.00.00.0.1.22.054000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
VALOR (R\$)		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente de recursos de convênio conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800111, emenda Parlamentar nº 29360007/2017, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluída no PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 611/2017 para realização no exercício corrente de 2018 a ação nº 1.028 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar bem como fica autorizada a inclusão da ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 617/2017 como meta de realização para exercício de 2018.



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 20 de junho de 2018.

Lisandro Luiz de Jesus Ferreira
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 1
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa e Ação no PPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 .Denominação:

0010 – Qualidade e Segurança no Transporte Escolar

02. Ação:

1.028 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

03.Objetivo da Ação:

Aquisição de Veículos destinado ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.

04.Público Alvo:

População em geral

05 .Unidade Responsável:

SMECE

6. Horizonte Temporal:

(X) Temporário

07.Quantidade de Ações:

01

08. Valor da Ação no PPA:

R\$ 150.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	P	Veiculo Adquirido	UN	2018	01	150.000,00
Função:12	Subfunção: 361			TOTAL		150.000,0
TOTAL						150.000,0



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES		
					FÍSICO	FINANCEIRO	
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	0010 – Qualidade e Segurança no Transporte Escolar	P	1028 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	01	150.000,00	A definir



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72
